

ATA NÚMERO 341/XII/4.^a SL

Aos seis dias do mês de janeiro de 2015, pelas 15:00 horas, reuniu a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, na sala 1 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

Audições no âmbito da apreciação, na especialidade, da Proposta de Lei n.º 264/XII/4.^a (GOV) – Transpõe as Diretivas n.ºs 2014/49/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa aos sistemas de garantia de depósitos, e a 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, alterando o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Lei Orgânica do Banco de Portugal, o Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, o Código dos Valores Mobiliários, o Decreto-Lei n.º 199/2006, de 25 de outubro, e a Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro:

15h00 Associação Portuguesa de Bancos

Eng. Fernando Faria de Oliveira – Presidente

Prof^a Doutora Manuela Athayde Marques – Secretária-Geral

Dr. Jorge Patrício Paúl – Secretário-Geral Adjunto

Dr. Filipe Brum Abreu – Consultor Jurídico

16h30 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Prof. Carlos Alves - Vogal do Conselho Diretivo

18h00 Banco de Portugal

Dra. Adelaide Cavaleiro - Diretora do Departamento de Estabilidade Financeira

Dr. José Brito Antunes - Diretor Adjunto do Departamento de Serviços Jurídicos

Audição da Associação Portuguesa de Bancos.

O Senhor Presidente da Comissão efetuou uma breve introdução contextualizando a audição da Associação Portuguesa de Bancos (APB) no debate sobre a Proposta de Lei n.º 264/XII/4.^a (GOV) e deu as boas vindas ao senhor presidente da APB, Eng. Faria de Oliveira, e aos restantes representantes da APB, a secretária-geral, Prof. Dr.^a Manuela Athayde Marques, o secretário-geral adjunto, Dr. Jorge Patrício Paúl, e o consultor jurídico Filipe Brum Abreu.

Tomou a palavra o Presidente da APB, que realçou que trabalhou com as instituições nacionais para assegurar as melhores soluções. Teceu considerações sobre o *bail in* e a resolução bancária. Lembrou que apresentou comentários ao projeto de proposta de lei, antes de ser remetido à Assembleia da República, bem como uma nota adicional. Criticou a solução relativa às contribuições periódicas, conforme consta do n.º 5 do artigo 14.º da proposta de lei, bem como os prazos para aplicação do *bail in* e a não existência de limites para as contribuições em funções do perfil da instituição.

Manifestou também discordância face à redação a fixar no n.º 6 do artigo 116.º-AA da proposta de lei e no n.º 1 do artigo 153.º-H.

Recordou que é necessário ter em conta o impacto destas alterações na economia e no sector bancário, sublinhando a atual situação dos bancos, e alertando que os bancos não devem ser prejudicados pela situação do Banco Espírito Santo (BES), até porque, referiu, têm trabalhado bastante.

Alertou ainda para riscos de litigância decorrentes destas novas regras.

De seguida interveio o Senhor Deputado João Galamba (PS), que salientou que alguns dos instrumentos que constam das Diretivas estão já em vigor em Portugal, tendo levado à aplicação da resolução ao BES.

Questionou o senhor presidente da APB sobre outras possíveis medidas, previstas nas Diretivas, que já poderiam ter sido aplicadas, desonerando o sistema bancário nacional, e se haveria alternativas para minimizar o impacto ocorrido.

Perguntou também onde estarão os riscos dos custos da resolução e qual o seu impacto nos bancos, bem como se as disposições transitórias não serão redundantes, uma vez que o *bail in*

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

já está previsto, e se os riscos para que alerta a APB não terão já sido testados, sendo, assim, o seu risco reduzido.

O Presidente da APB referiu que apenas duas medidas das Diretivas foram transpostas anteriormente e que não sabe o efeito que teriam as restantes, caso já transpostas, na situação do BES.

Afirmou que a recapitalização era a medida preferível, mas que foi posta de parte, sobrando a liquidação e a resolução. Uma intervenção era, no entanto, na sua opinião, essencial.

Acrescentou que as disposições transitórias não são redundantes porque, apesar de o sistema nacional já proteger os depositantes, o europeu não o faz.

Interveio ainda a Prof. Dr.^a Manuela Athayde Marques, que salientou que o *bail in* é dirigido apenas à dívida subordinada.

De seguida, interveio o Senhor Deputado Carlos Santos Silva (PSD), que defendeu que não havia outras soluções no caso do BES, não sendo possível a recapitalização pela via pública, nem havendo investidores pela via privada, e não sendo a nacionalização uma solução positiva.

Pergunta quais serão os prejuízos para os emissores de obrigações subordinadas.

Salienta a pertinência de muitos alertas da APB, pedindo mais esclarecimentos, e questiona de que forma a solução do BES influenciou a economia.

Tomou a palavra o Dr. Filipe Abreu, para salientar que os prazos previstos para o *bail in* podem aumentar os riscos de litigância.

De seguida, interveio a Prof. Dr.^a Manuela Athayde Marques e referiu que o *bail in* levanta questões sobre a reação do mercado. Considera os riscos enormes, pelo menos até à total provisão do Fundo de Resolução.

O Presidente da APB, de seguida, declarou que, até agora, o sistema conseguiu aguentar o impacto e que o Novo Banco tem, atualmente, um nível de concessão de crédito substancial.

Interveio depois a Senhora Deputada Vera Rodrigues (CDS-PP), que salientou que se está a dar um passo no caminho de garantir que a intervenção do Estado seja um último recurso, entendendo que há um aumento dos poderes de supervisão.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Perguntou se a atual situação do Novo Banco deixou surpreendido o Presidente da APB, dadas as circunstâncias em que se verificou a resolução do BES, e se o mecanismo de gestão de ativos tóxicos é importante para tentar evitar más surpresas no futuro.

O Presidente da APB referiu que, quanto ao mecanismo de resolução aplicado ao BES, só no momento da venda se perceberá se a medida foi ou não boa, considerando que, naquele momento, não haveria grande alternativa. Encarou o mecanismo de gestão de ativos tóxicos como uma medida muito benéfica.

A Prof. Dr.^a Manuela Athayde Marques referi que a previsão legal de todas as fases da aplicação das medidas de recuperação/resolução permitirá evitar que se chegue a situações como as que têm vindo a acontecer.

Interveio então o Senhor Deputado Paulo Sá (PCP), que começou por salientar que a questão mais controversa é o facto de os contribuintes poderem vir a ser chamados novamente a pagar a má gestão dos bancos. Defendeu que as alterações legislativas efetuadas no passado recente não evitaram novo colapso, agora no BES.

Perguntou depois ao Presidente da APB se consegue explicar o que tem sucedido com os bancos privados e se nada tem a ver com a gestão privada, e se o dinheiro emprestado aos bancos foi efetivamente para PME's, uma vez que os dados apontam para empréstimos a grandes empresas. Questionou ainda o Presidente da APB sobre o que pensa do facto de os contribuintes pagarem a má gestão privada, se as alterações legislativas em discussão isentarão os contribuintes de futuros pagamentos de crises bancárias e, finalmente, se considera a gestão pública melhor que a privada.

O Presidente da APB realçou o carácter essencialmente ideológico das questões. Considerou que um sistema bancário forte é essencial para financiar a economia e gerar postos de trabalho. Defendeu que a situação difícil gerada pela crise o é tanto para bancos públicos como privados, e que outra coisa é a prática de gestão danosa, como tem acontecido, havendo que lamentá-lo. Entendeu como muito difícil a eliminação da possibilidade de intervenção dos contribuintes.

De seguida interveio o Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE), referindo que não há legislação que garanta que estas situações não verificarão e que não está eliminada uma futura intervenção de dinheiros públicos. Considerou subjacente à legislação que o sistema bancário é tão importante que não pode deixar de ser salvo e pergunta, em consequência, porque não se torna o sistema público. Questiona porque motivo tem o contribuinte que pagar

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

o colapso do BES. Não vê que a gestão privada tenha gerado um sistema bancário forte e lembra que na gestão pública não houve, até hoje, gestão danosa.

Respondeu o Presidente da APB, declarando que este é um discurso de crítica exclusiva da gestão privada, com o qual não concorda. Referiu que, antes da crise, era um sistema a toda a prova e que a gestão foi sempre considerada eficiente, excluindo casos de irregularidades, independentes da crise. Acrescentou que a nova legislação permitirá o afastamento célere de gestores danosos e que esta é uma preocupação a nível europeu, tentando-se diminuir a possibilidade de aplicação de fundos públicos.

Não se registando intervenções adicionais, o Senhor Presidente da COFAP deu por concluída a audição, agradecendo ao Presidente da APB e demais membros da Associação a presença na audição e as informações e esclarecimentos prestados. A gravação da audição e outras informações podem ser consultadas na [página internet](#) da Comissão.

Audição da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

O Senhor Presidente da Comissão efetuou uma breve introdução contextualizando a audição da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) no debate sobre a Proposta de Lei n.º 264/XII/4.^a (GOV) e deu as boas vindas ao Professor Carlos Alves, vogal do Conselho Diretivo da CMVM.

O Prof. Carlos Alves enquadrou os direitos dos acionistas no âmbito da presente proposta de lei. Abordou a questão da estabilidade financeira como bem público, com as limitações estritamente necessárias aos direitos dos sócios. Pronunciou-se contra o aumento dos riscos dos acionistas, na resolução, face à possibilidade de liquidação, concordando com a compensação dessas perdas.

Manifestou preocupação com os receios dos acionistas face às limitações dos seus direitos.

Criticou a proposta de lei a diversos níveis, nomeadamente no que toca a proteção de investidores, carácter da autoridade de resolução, regras de venda da instituição de transação e data de entrada das regras de *bail in*.

O Senhor Deputado João Galamba (PS) interveio referindo que não há propriamente novos poderes. Perguntou se o facto de proposta de lei apenas se aplicar para o futuro não colocará em causa a segurança jurídica da situação presente do Novo Banco. Questionou ainda que data será considerada para efeitos de avaliação, no Novo Banco, e se há algum precedente europeu de uma entidade análogo à CMVM como autoridade de resolução.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

O Prof. Carlos Alves declarou não efetuar observações sobre segurança jurídica e referiu que a data para avaliação dos direitos dos acionistas do Novo banco é a data da resolução. Acrescentou que a CMVM não deseja ser autoridade de resolução e que ainda não é claro, na Europa, quem serão as autoridades de resolução.

O Senhor Deputado Carlos Santos Silva (PSD) enquadrou a proposta de lei no contexto de defesa do interesse público. Declarou entender que a CMVM tem um papel reforçado com esta proposta.

Indagou sobre a forma como pensa a CMVM salvaguardar os interesses dos acionistas, na questão da liquidação face à resolução. Perguntou também se o acréscimo de entidades envolvidas no processo não facilitará fugas de informação.

O Professor Carlos Alves afirmou que, quanto à salvaguarda dos interesses dos acionistas, apenas levanta questões. Considerou que apenas os instrumentos financeiros com previsão de conversão em capital o possam efetivamente ser. No que respeita a fugas de informação, invoca a própria história da CMVM para afastar receios.

Seguidamente, tomou a palavra a Senhora Deputada Vera Rodrigues (CDS-PP), que salientou a importância da proteção da confiança dos acionistas e investidores. Defendeu que haverá agora um processo mais claro para, numa situação limite de uma instituição de crédito, permitir evitar situações semelhantes. Questionou se a presente proposta de lei vai no sentido de reforçar a segurança e a confiança no sistema bancário.

O Prof. Carlos Alves declarou considerar que o processo se torna mais claro e que a sua preocupação não é tanto a diretiva como a sua transposição.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) perguntou se devem ser os contribuintes a pagar o diferencial de perdas entre as hipóteses liquidação e resolução, já que não têm qualquer participação nos lucros, bem como se esta legislação impedirá que os contribuintes sejam novamente chamados a pagar os prejuízos dos bancos. Questionou ainda o Prof. Carlos Alves se tem uma explicação para a sucessão de casos de gestão danosa nos bancos.

O Prof. Carlos Alves afirmou que devem ser ponderadas as soluções possíveis e escolher a que melhor defende a sociedade no seu todo; se for a resolução, o fundo de resolução indemnizará os acionistas pelo diferencial.

Não se registando pedidos adicionais de intervenção, o Senhor Presidente da COFAP deu por concluída a audição, agradecendo ao vogal do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários a presença na audição e as informações e esclarecimentos prestados. A

gravação da audição, a documentação entregue pela CMVM e outras informações podem ser consultadas na [página internet](#) da Comissão.

Audição do Banco de Portugal

O Senhor Presidente da Comissão efetuou uma breve introdução contextualizando a audição do Banco de Portugal (BdP) no debate sobre a Proposta de Lei n.º 264/XII/4.ª (GOV) e deu as boas vindas à Dr.ª Adelaide Cavaleiro, Diretora do Departamento de Estabilidade Financeira, e ao Dr. José Brito Antunes, Diretor Adjunto do Departamento de Serviços Jurídicos.

A Dr.ª Adelaide Cavaleiro enquadrou o mercado interno de serviços financeiros e a União Económica e Monetária na atual crise e enfatizou a necessidade de uma união bancária. Com esta, afirma que se tenta reforçar a supervisão, a que crescem, agora, um mecanismo único de resolução e um fundo de resolução.

O Senhor Deputado João Galamba (PS) perguntou se o sistema do fundo de resolução ainda não capitalizado não poderá agravar uma crise sistémica. Questiona ainda se a resolução não poderá ser colocada em causa, juridicamente, caso existissem outras medidas a tomar, com outras fases. Perguntou ainda se apenas os instrumentos previstos à partida como convertíveis em capital o podem efetivamente ser e as consequências jurídicas da questão. Finalmente, indagou se os acionistas do BES têm direito a uma avaliação que inclua a garantia do BES Angola.

A Dr.ª Adelaide Cavaleiro referiu que o risco se vai diminuindo com a capitalização do fundo de resolução, mas eu a alternativa era não o termos e transferir para os contribuintes os encargos. Teceu ainda considerações sobre o *bail in* e as classes de títulos que aí intervirão.

O Dr. Brito Antunes considerou que o regime em apreço vai muito além do disponível no momento da resolução do BES, mas declarou que acreditar que o fundo de resolução será pouco utilizado, uma vez que a principal medida será a de *bail in* e aquele apenas intervirá em situações excecionais. Realçou que, quanto ao BES, apenas era possível a liquidação ou a resolução. No que respeita à avaliação dos créditos dos acionistas do BES, referiu que se encontra uma avaliação em curso.

O Senhor Deputado Carlos Santos Silva (PSD) referiu que esta legislação vai mais longe que as Diretivas na defesa dos contribuintes e pequenos investidores e que, caso já existisse anteriormente, a situação no BES não se teria verificado.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

A Dr.^a Adelaide Cavaleiro concordou que há algumas situações em que essa proteção mais extensa se poderá verificar.

A Senhora Deputada Vera Rodrigues (CDS-PP) salientou o efeito do caráter extraordinário do recurso a fundos públicos que advirá desta legislação e antecipa um reforço dos poderes de supervisão do BdP.

A Dr.^a Adelaide Cavaleiro considerou que há um reforço dos poderes do BdP, enquanto autoridade de supervisão e enquanto autoridade de resolução, e deu alguns exemplos concretos. Referiu que a capitalização com recurso a fundos públicos terá dois contextos: instituições solventes e o reforço de fundos públicos, com fundamentação do BdP para a não utilização de medidas de resolução.

O Dr. Brito Antunes reforçou que a nova legislação protegerá mais os fundos públicos e que a capitalização obrigatória será mais difícil.

O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) questionou se se pode garantir que os contribuintes estão protegidos relativamente a uma possível utilização de dinheiros públicos, tendo em conta que o Estado participou no processo de resolução do BES. Perguntou como explicar a sucessão de problemas com os bancos privados.

O Dr. Brito Antunes referiu que as questões relacionadas com o BES terão que ser respondidas na Comissão de Inquérito. Também não se pronunciou sobre a questão da propriedade dos meios de produção.

Referiu que a legislação não garante que não haverá apoio financeiro público num momento futuro, mas que há uma tendência para tornar mais exigente a utilização de dinheiros públicos.

Não se registando intervenções adicionais, o Senhor Presidente da COFAP deu por concluída a audição, agradecendo aos Diretores do Banco de Portugal a presença na audição e as informações e esclarecimentos prestados. A gravação da audição e outras informações podem ser consultadas na [página internet](#) da Comissão.

A reunião foi encerrada às 19:50 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 6 de janeiro de 2015



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

O PRESIDENTE,

(EDUARDO CABRITA)

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Afonso Oliveira

Carlos Santos Silva

Conceição Bessa Ruão

Cristóvão Crespo

Duarte Pacheco

Eduardo Cabrita

Elsa Cordeiro

Fernando Virgílio Macedo

João Galamba

João Paulo Correia

Jorge Paulo Oliveira

José de Matos Rosa

Nuno Reis

Paulo Sá

Pedro Filipe Soares

Vera Rodrigues

Hugo Velosa

Pedro Pimpão

Pedro Roque

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Isabel Santos

Sónia Fertuzinhos



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Vieira da Silva

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Cecília Meireles

Pedro Nuno Santos